

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pelo Decreto Nº 8.789 de 08 de fevereiro de 2018

ATA DA 3.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (28/09/21), às 16h00 horas, na Sala de Situação localizada no 4° andar do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Capital do Estado, realizou-se a terceira reunião, cuja pauta exarada no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 foi: 1. Apresentação da minuta do anteprojeto de decreto estadual que instituirá o Regimento Interno do Conselho na forma do inciso VI do artigo 3º do Decreto Estadual Nº 8.789/18, com a definição de participação e peso de cada município em suas deliberações; 2. Exposição do cálculo tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano; 3. Atualização dos estudos técnicos preparatórios para a licitação do Sistema de Transporte em elaboração pela FEPESE; 4. Assuntos gerais. Foi aberta a reunião com a apresentação dos conselheiros presentes registrados na lista de presença que acompanha a presente ata. A reunião também contou com a presença do Sr. Gilson dos Santos, presidente da COMEC. A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Wilianson Alves Corrêa e secretariada pelo servidor Paulo Henrique Vieira da Costa, lotado na COMEC/DIRTRA. Feita a abertura da reunião pelo presidente, foi dada a palavra ao presidente da COMEC, Gilson Santos, que fez um breve pronunciamento de acolhida aos conselheiros, destacando a importância da governança interfederativa no universo dos assuntos metropolitanos. Em seguida o presidente do conselho, Sr. Wilian Corrêa, fez uma exposição acerca da gestão do transporte metropolitano salientando os problemas enfrentados sobretudo no período da pandemia COVID-19; em seguida, passou-se a palavra para o Engº Lucas Yuri Pohl que fez breve exposição acerca da estrutura do cálculo tarifário do sistema, seus componentes, bem como aspectos preliminares dos estudos técnicos preparatórios para a iminente licitação do sistema de transporte. Ainda no âmbito da temática tarifária, abriu-se a palavra para os Drs. Rodolfo Philippi e Victor Caldeira, técnicos da FEPESE - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS SÓCIOECONÔMICAS da Universidade Federal de Santa Catarina, entidade acadêmica contratada pela COMEC para promover os estudos. A exposição dos membros da FEPESE tratou das medidas iminentes de caráter prático na elaboração dos estudos, em especial a aferição de origem-destino dos passageiros do sistema. Em seguida foi aberta a palavra ao membro do CONCIDADES que fez curta palestra acerca das atribuições daquele colegiado. A reunião prosseguiu com a apresentação do anteprojeto do decreto que instituirá o regimento interno do conselho. Esclareceu-se aos membros, pelo secretário da reunião, que, conforme o previsto no inc. VI do art. 3° do Decreto N° 8.789/18, cabe ao próprio conselho elaborar e aprovar o seu regimento interno. A assessoria jurídica da COMEC formulou a minuta a qual está sendo submetida a todos os conselheiros por meio digital para amplo exame e sugestões que serão remetidas até 01/11/2021 à secretaria do conselho através de e-mail; a compilação das sugestões será feita pela secretaria e o texto final será submetido à nova deliberação em reunião ordinária; esclareceu-se que se faz premente a edição do regimento interno uma vez que o Tribunal de Contas, no Processo nº 559488/20, alertou a administração estadual da necessidade de se implantar e regulamentar a Governança Interfederativa no seio do Transporte Metropolitano. Ficou deliberado, entretanto, que os artigos 31, 32 e 33, concernentes ao capítulo IX, Seção III, da minuta do regimento que trata dos "pesos dos votos





CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pelo Decreto Nº 8.789 de 08 de fevereiro de 2018

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

e da proclamação das decisões" será objeto de exame na próxima reunião ordinária. A presidência do conselho apresentará até a data de 01/11/2021 a minuta da redação dos artigos supracitados, assim como todo o subsídio técnico correspondente aos critérios de estabelecimento do peso específico dos votos das entidades representadas. No rol dos assuntos gerais, houve uma série de observações e indagações dos conselheiros. O Sr. Aldemar Venâncio Martins Neto, representante de Curitiba, fez algumas observações sobre os números apontados nas planilhas tarifárias do transporte metropolitano, assim como ressaltou a necessidade de se estabelecer critérios claros e objetivos para definir o peso dos votos dos municípios no conselho. Apontou: PIB, número de passageiros, quilometragem, distância. O objetivo é dar segurança na escolha dos pesos. Falou ainda da necessidade de o Governo do Estado estabelecer subsídio específico para o transporte coletivo das regiões metropolitanas. O representante de Araucária, Sr. Wilmer Jacó da Silva, formulou pergunta acerca da taxa de depreciação da frota (8,00%) e lhe foi respondido pelo engenheiro Lucas Pohl da COMEC e pelo presidente do Conselho, que os estudos elaborados pela FEPESE terão ampla análise do coeficiente e o definirá em caráter preparatório à licitação. Já o conselheiro Lanes Randal Prates, representante de Fazenda Rio Grande, fez observações acerca da necessidade de retorno de uma integração total entre Curitiba e os demais municípios nos moldes do existente há algumas décadas (RIT); também fez exortações relativas à governança interfederativa enfatizando os cuidados de estabelecer justos critérios de pesos específicos dos votos, sob pena de haver um desestímulo à participação dos municípios na governança. O Sr. Prefeito do Município de Campo Magro, Sr. Claudio Cesar Casagrande, indagou sobre a disponibilização dos slides de apresentação aos conselheiros - pedido que foi imediatamente deferido pelo presidente - e, em seguida, o prefeito demonstrou preocupação com a demanda descrescente do transporte em sua cidade. Falou da estrutura viária de Campo Magro e que essa não comportaria modais pesados de transporte, falou da perspectiva de implantação de pequeno terminal municipal para a integração de suas linhas, bem como da ausência de ligação com as cidades vizinhas de Almirante Tamandaré e Campo Largo, ao mesmo tempo em que pediu atenção às particularidades dos pequenos municípios. Fez uso da palavra também o CONCIDADES, através do Sr. Orlando Bonette. O representante da sociedade civil parabenizou os conselheiros pela composição do colegiado e pelo êxito em dar início às atividades da governança interfederativa; em seguida explicou a natureza e as atribuições do CONCIDADES. O representante de Colombo, Sr. Marcello Albuquerque, pediu esclarecimento sobre o cálculo da tarifa técnica e prontamente o engenheiro Lucas Pohl o elucidou; igualmente expressou preocupação com a atribuição dos pesos dos votos dos municípios. São José dos Pinhais, por meio de seu representante, Élcio Luiz Karas, apontou aspectos do sistema de transporte daquela cidade, de suas recentes inovações e soluções empregadas com sucesso; teceu comentários sobre a planilha tarifária no que diz respeito à idade média dos veículos, pois afirmou que tal critério deveria ser reexaminado; sugeriu um sistema único de bilhetagem eletrônica para a RMC enfatizando preocupação com o usuário que vem portando vários cartões. A Sra. Yoná Lemos Ruthes, representante de Pinhais, sugeriu a utilização dos dados estatísticos de mobilidade oriundos do plano diretor a título colaborativo com os estudos da FEPESE - o que foi deferido pela presidência no sentido de levar ao conhecimento da instituição acadêmica a sugestão. Retornada a palavra ao presidente, este replicou as





CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Órgão Colegiado de Governança Interfederativa instituído pelo Decreto Nº 8.789 de 08 de fevereiro de 2018

indagações acerca dos pesos e salientou o desafio que representa estabelecer critérios de construção do processo decisório do colegiado. Também falou, em resposta ao coconselheiro de Fazenda Rio Grande que a integração continua sendo realizada, o que houve em 2015 foi a desintegração gerencial e financeira dos sistemas. Por fim, o representante de Curitiba fez uma observação acerca da periodicidade das reuniões e foi-lhe esclarecido que os encontros, conforme definida na norma, são bimestrais. Registrou-se as ausências dos municípios de Bocaiúva do Sul, Itaperuçu e Quitandinha, este justificado vide seu conselheiro estar acometido de COVID-19, também da respresentante da SEIL - Secretaria de Infraestruta e Logística. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Paulo Henrique Vieira da Costa de los demais presentes através da lista em anexo, também rubricada pelo Presidente e por mim, e que passa a integrar o corpo deste documento.

WILIAN CORRÊA Presidente





LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RELIAZADA EM **28 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 16H00** NA SALA DE SITUAÇÃO DO 4° ANDAR DO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021





16. Cons. Yoná Lemos Ruthes Município de **Pinhais**

4) Pushe

AUSENTE

AUSENTE

17. Cons. Tiago Alves Município de Piraquara

18. Cons. Levi Renato dos Santos Camargo Município de Quatro Barras

19. Cons. Luiz Carlos Lechinoski Município de Quitandinha

20. Cons. Nádia Besciak Município de Rio Branco do Sul

21. Cons. Élcio Luiz Karas Município de **São José dos Pinhais**

22. Cons. Maria Elizabete das Neves Bozza Secretaria de Infraestrutura e Logística

23. Cons. Márcia de Oliveira Amorin
Secretaria de Des. Urbano e Obras Públicas

24. Cons. Pedro Américo Vieira **Secretaria da Fazenda**

25. Ilmo (a). Sr(a). Representante do **Tribunal de Contas** do Estado Paraná

26. Ilmo (a). Sr (a). Representante da Ag. Reg. de Serv. Pub. Delegados - **AGEPAR**

p. Ab